LEI MUNICIPAL Nº 2225, DE 04 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 21.000,00 no vigente orçamento-programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), necessários para a abertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
( ) -3.3.90.40.00 - serviços de tecnologia da informação e comunicação R$ 21.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), será utilizado recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(3) - 3.1.90.94.00.00-Indenizações e restituições trabalhistas R$ 5.296,00
(7) - 3.3.90.35.00.00- Serviços de consultoria R$ 850,00
(11) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 10.000,00
(12) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 4.854,00

Art. 3º - Está de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de março de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita